



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

CONTADOR: MAURO L.J. DE SOUSA - CRC-PA Nº 014997/O-9

ASSUNTO: RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: 2017.

RELATÓRIO CONCLUSIVO CONTROLE INTERNO - BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

OURILÂNDIA DO NORTE-PA

30 DE ABRIL DE 2018



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

1. APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, apresenta o relatório anual 2017 da operacionalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e dos serviços prestados à população em geral, como estabelecem os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCM/PA.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno em seu relatório passa a expor dos aspectos do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O Balanço anual geral do exercício financeiro de 2017 demonstra que houve um equilíbrio nas contas públicas, demonstrando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

3. ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS

Em cumprimento aos ditames estatuídos na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM-PA, o Controle Interno pugna pela legalidade dos atos que geraram receitas e as despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, redundando com posteriores medidas de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

4. DAS DESPESAS

No exercício financeiro do ano de 2017 a prefeitura municipal de Ourilândia do Norte (PA) **teve empenhado o valor de R\$: 79.879.154,01** (setenta e nove milhões, oitocentos setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), tendo o **valor liquidado na ordem de R\$: 75.568.691,03** (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, sessemos e noventa e um reais, e três centavos) e **valor pago na ordem de R\$: 74.940.814,16** (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), ficando em **restos a pagar na ordem de R\$ 4.938.339,85** (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), tendo **na ordem de R\$ 4.310.462,98** (quatro milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) de despesas não liquidadas.

Nota-se pelos valores acima mencionados que a gestão financeira se encontra balanceada e bem gerida, tendo e vista uma compatibilidade entre Os valores EMPENHADOS, LIQUIDADOS e PAGOS.

5. REPASSE DO DUODÉCIMO

Foi repassado para a Câmara municipal de Ourilândia do norte no exercício financeiro do ano de 2017 na **ordem de R\$ 3.268.722,48** (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos),



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

obedecendo ao percentual legal a ser aplicado estando o repasse do duodécimo á Câmara municipal no exercício financeiro 2017 de acordo com as normas vigentes, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. APLICAÇÃO EM SAÚDE

Na saúde teve um percentual legal de repasse feito pela prefeitura na **ordem de 19,47%** (dezenove vírgula quarenta e sete por cento) de despesa pagas, perfazendo um valor líquido aplicado na ordem **de R\$ 10.100,827,93** (dez milhões, cem mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), atendendo a ordem constitucional de **percentual mínimo de 15%** (quinze por cento).

7. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Com base nas despesas aplicadas pagas na educação teve um percentual de repasse da prefeitura de **27.03%** (vinte e sete vírgula zero três por cento), correspondendo **ordem de R\$ 14.022.769,79** (quatorze milhões, vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), estando em consonância com a legislação pertinente e a cata magna a qual impõe a **obrigatoriedade mínima de 25%** (vinte e cinco por cento).

8. GASTOS COM PROFISSIONAIS DA MAGISTRATURA

Com a criação do FUNDB foi estabelecidas recursos para despesas com magistério do ensino fundamental nos Municípios, No mínimo 60% do



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

recurso do fundo, são obrigatório ser destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério em ensino Público fundamental, conforme também prever o Art.22 da Lei 11.44 de 2007.

ART. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O disposto legal foi devidamente respeitado, pois a Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB na ordem de **R\$ 22.534.482,35** (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo **despesas pagas em Remuneração dos profissionais do Magistério** a ordem de **R\$ 14.053.213,63** (quatorze milhões cinquenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos), equivalente a **62.36%** das despesas liquidas pagas.

9. GASTOS COM PESSOAL

Frisa-se que pelo balanço geral financeiro do exercício de 2017, o município de Ourilândia do norte, teve um gasto com pessoal em consonância com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos jurídicos pertinentes, de maneira que resta demonstrado um bom gerenciamento de verbas públicas nos limites legais.

A receita corrente líquida do exercício financeiro em análise na ordem de **R\$ 81.523.352,11** (oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), tendo a despesa total com pessoal na



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

ordem de R\$ 39.855.193.63 (trinta e nove milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um percentual legal de **gatos com pessoal de 48.89%** bem abaixo do limite prudencial de responsabilidade fiscal ou qual seja de 54%.

A LRF em seu artigo 20, Inciso III e alíneas **b**, manteve o limite definido pela Lei Rita Camata para a esfera municipal de 54% para o Poder Executivo da Receita Corrente Líquida, situação perfeitamente demonstrada seu cumprimento no caso em concreto.

10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que as mesmas foram atingidas pela Administração para o presente exercício, no entanto ressalta-se que ocorreu uma frustração na receita que Foi arrecadado um valor muito inferior o Estimado porém foi feita uma limitação de empenho, preservando o equilíbrio das contas públicas atendendo a lei de responsabilidade fiscal.

De igual modo, os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas e, por fim, as ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

As ações executadas no exercício financeiro analisado configuram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária vem atendendo as determinações legais.

11. CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração **da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA** no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade referente ao **NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**, Conclui que tripé eficiência, eficácia e efetividade, atingiram os objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas.

O órgão de Controle Interno tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, tendo em vista isto, **Sugere um melhor planejamento de despesas nos exercícios financeiros posteriores**, para que desta maneira evite anulação de empenhos, Que possa também possa ter uma perspectiva orçamentaria mais precisa tendo em vista a previsão orçamentaria na LDO e na ordem de **R\$ 166.632.947,00** (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais), A Receita Arrecadada do exercício em análise foi na **ordem de R\$ 82.473.705,16** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinco reais e dezesseis centavos) ocorrendo como já mencionado um frustração na receita.

As contas públicas estão equilibradas e bem geridas tendo em vista o superávit financeiro na ordem de R\$ 2.594.551,15 (dois milhões



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) valor que não está comprometido, **não ocorrendo o gasto de todo o valor arrecadado**, a Receita Arrecadada do exercício em análise foi na **ordem de R\$ 82.473.705,16** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), e as Despesas do mesmo exercício financeiro **na ordem de R\$ 79.879.154,01** (setenta e nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Vale a pena ressaltar ainda que na mudança de exercício do ano de 2017 para o exercício do ano de 2018, as contas públicas municipais de Ourilândia do Norte-PA, tem um **saldo bancário na ordem de R\$ 17.358.990,16** (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos)

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCM/PA, a Constituição Federal e a todos os demais mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação dessa Colenda Corte de Contas.

Ourilândia do Norte (PA), 30 de Abril de 2018.

ANDRADE SOARES DA SILVA

Coordenador do Controle Interno Dec. 003/2018